



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA

Rua Edgard Bonini (Dengo), nº 492 - FONE: (014) 476-1144 - CEP 19960-000

ESTADO DE SÃO PAULO

091

LEI Nº.....61/97

“AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

SEBASTIÃO LUIZ WAISS, Prefeito Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar com a Secretaria de Estado dos Negócios de Esportes e Turismo, convênios e aditivos visando a execução de obras e realização de eventos de natureza turísticas ou esportivas, destinados ao desenvolvimento de programas de urbanização, melhoria e preservação ambiental e melhoria da qualidade de desenvolvimento Municipal, de interesse da Estância Climática de Campos Novos Paulista.

ARTIGO 2º) - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a tomar todas as providências necessárias à execução dos convênios autorizados pela presente Lei.

ARTIGO 3º) - As despesas decorrentes da execução dos convênios de que trata esta Lei, correrão por conta de dotações próprias consignadas na Lei de Orçamento, suplementadas se necessário for, ficando autorizado a abertura de créditos adicionais especiais, se inexistentes tais recursos, obedecidos os princípios do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

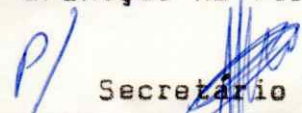
ARTIGO 4º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campos Novos Paulista, 31 de março de 1.997.


SEBASTIÃO LUIZ WAISS

- Prefeito Municipal -

Publicado por afixação na forma do Art. 91 da Lei Orgânica


Secretário Administrativo

“ESTÂNCIA DO CÉU DE SAFIRA”

